



CÂMARA MUNICIPAL DE
INDEPENDÊNCIA
DE UM NOVO TEMPO

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 186/2023, de 06 de fevereiro de 2023.

***DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE
CIDADÃO INDEPENDENCIANO AO SR. RAUL
FREITAS PIRES DE SABOIA E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

O Presidente da Câmara Municipal de Independência, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, etc., faz saber que a Câmara Municipal decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Independenciano ao Senhor Raul Freitas Pires de Saboia.

Art. 2º - A entrega do título a que se refere o artigo anterior será efetuada em sessão solene a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Independência.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. Suplementadas desde já se necessário.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário das sessões da Câmara Municipal de Independência, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

Ciro Leopoldo Coutinho
Vereador



BIOGRAFIA

Dr. Raul Freitas Pires de Saboia, brasileiro, casado, advogado, nasceu no dia 31 de outubro de 1962 em São Luís/MA, filho de Raul José Pires de Saboia Filho e Iracema Feitas Pires de Saboia. Tem como avós maternos o Sr. Antônio Dativo Gomes Coutinho e Maria Vieira Gomes Coutinho, e avós paternos Sr. Antônio de Holanda Cavalcante e Francisca de Araújo Teixeira Holanda.

Seus laços com o município de Independência vão além de histórico e genealógico. Passam pelo elo educacional, por todas as suas férias escolares da infância e adolescente e até pelos laços religiosos. Pois, sempre se fazia presente nos festejos da padroeira do município, Senhora Santana, nos meses de julho.

Dr. Raul Freitas Pires de Saboia é neto de José Pires Saboia e Maria Adélia Pires de Saboia. Graduou-se pelo Centro Universitário de Brasília no Distrito Federal, é Professor do Direito do Trabalho e Processo do Trabalho.

Dr. Raul Freitas Pires de Saboia é presidente do Conselho de Curadores da Fundação Senhor Pires, sendo o pilar social a frente daquela instituição, levantando a bandeira da fundação situada no município de Independência/CE.

Sua biografia é uma bela história de vida, a qual atesta os seus méritos conquistados com muito esforço, inteligência, amor, coragem e honestidade.

Acima de tudo, são, pois, justas as homenagens desta Casa a um cidadão que está a merecer esta honraria.

É muita responsabilidade escrever sobre o mais novo cidadão Independenciano, pois corremos o risco de omitir algumas das suas tantas e importantes qualidades, porém é por certo mais um grande notável a integrar a seleta lista de homenageados por esta Casa de Leis.

Independência/CE, 06 de fevereiro de 2023.

Ciro Leopoldo Coutinho
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE
INDEPENDÊNCIA

DE UM NOVO TEMPO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 002/2023

Projeto de Decreto Legislativo Nº 186/2023 – dispõe sobre concessão de Título de Cidadão Independenciano ao **Sr. Raul Freitas Pires de Saboia** e adota outras providências.

RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunida sob a Presidência do Vereador Antonio Ítalo Coutinho Machado, e Relatoria do Vereador José Armando Bezerra Soares Júnior, passou a analisar o Projeto de Decreto Legislativo N.º 186/2023.

Trata a presente matéria de autoria do Vereador **Ciro Leopoldo Coutinho**, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Independenciano ao **Sr. Raul Freitas Pires de Saboia**.

PARECER

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação, compete analisar os pressupostos de admissibilidade e legalidade da matéria, bem assim se sua redação é condizente com os textos legais.

Como admissibilidade analisa-se a origem do projeto e se o seu autor tem competência para subscrevê-lo.

O pressuposto da legalidade consiste em analisar se a matéria sob o seu aspecto legal. Se a mesma não se choca com qualquer outra norma, seja ela constitucional ou infraconstitucional.

Pelo que se depura do texto é a presente matéria admissível em sua sede, pois é competência dos membros da Câmara Municipal de Independência a proposição de Projetos de Decreto Legislativo.

Todos os aspectos analisados estão dentro dos parâmetros da normalidade.

De igual modo, esta comissão também não encontrou qualquer ilegalidade no teor do projeto em análise.

Quanto à sua redação, esta obedece à boa técnica de redação de leis.



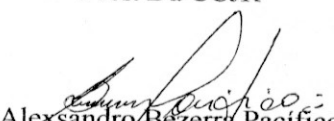
CÂMARA MUNICIPAL DE
INDEPENDÊNCIA
DE UM NOVO TEMPO


Por tudo bem exposto e fundamentado esta comissão sugere aos nobres colegas e ao Plenário da Câmara Municipal de Independência, que deem à matéria igual seguimento, promovendo assim sua aprovação.

É O PARECER.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Independência, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.


Antonio Italo Coutinho Machado
Pres. Da CCJR


Alexsandro Bezerra Pacifico
Secretário


José armando Bezerra Soares Junior
Membro/Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
Sala das Sessões em 21/02/2023
APROVADO POR UNANIMIDADE

